



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 099/2.022

Concorrência Pública n.º 006/2.022

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses.**

ATA DE DILIGÊNCIAS/FINALIZAÇÃO DA FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2.022

Às 09:00 horas do dia 08 de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para diligências relacionadas a CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO e Sra. RAINE DE SOUZA RIBEIRO, para averiguar as situações relatadas na ata da sessão realizada no dia 24/10/2022. As diligências efetuadas foram as seguintes (conforme extraída da ata da sessão realizada no dia 24/10/2022): **diligências quanto ao valor apresentado pela 1ª colocada** (LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL EIRELI LTDA – ME) em conformidade ao que dispõe os subitens 9.7 e 17.3 do edital, de modo a ficar cabalmente demonstrado pela licitante que os preços apresentados em sua Proposta estão de acordo com todas as exigências previstas no termo de referência e nas legislações pertinentes a execução dos serviços previstos, **devendo apresentar Planilha de Composição de Custos Completa (salários, veículos, combustíveis, etc.) entre outros elementos que acreditar ser necessário, de modo a ficar perfeitamente demonstrado que o valor apresentado esta condizente com todas as obrigações previstas, onde a empresa conseguirá executar todo o serviço de modo regular, não acarretando-se assim em maiores prejuízos a Administração Pública.** Cabe informar que a empresa LOG LIX apresentou a planilha de custos e demais elementos no dia 27/10/2022, respeitando o prazo disponibilizado para apresentação dos documentos. Em diligência efetuada a documentação apresentada, **verificou-se que a empresa demonstrou que o valor apresentado esta condizente com todas as obrigações previstas, onde a empresa conseguirá executar todo o serviço de modo regular, não acarretando-se assim em maiores prejuízos a Administração Pública.** Cabe informar ainda que todas as verificações foram baseadas na Lei federal nº 8.666/1993 e edital da Concorrência Pública nº 006/2022, ficando ainda demonstrado que o preço apresentado está dentro dos critérios apresentados na Lei Federal nº 8.666/1993 e edital da Concorrência Pública nº 006/2022, sendo portanto **EXEQUÍVEL**. Diante dos fatos, o Presidente da Comissão de Licitações optou por finalizar a sessão de avaliação das propostas com esta ata de diligência, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a empresa **LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL EIRELI LTDA – ME** em primeiro lugar e vencedora pelo valor global de **R\$ 774.000,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Reais)**; em segundo lugar a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA pelo valor global de R\$ 918.480,00 (Novecentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais); em terceiro lugar a empresa SGV TRANSPORTES LTDA – ME pelo valor global de R\$ 946.584,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais); em quarto lugar a empresa SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME pelo valor global de R\$ 959.976,00 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais); em quinto lugar a empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA pelo valor global de R\$ 1.059.352,44 (Um Milhão Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e em sexto lugar a empresa CLEANMAX AMBIENTAL LTDA pelo valor global de R\$ 1.115.989,20 (Um Milhão Cento e Quinze Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Diante dos fatos, pela finalização da ata de diligência/finalização da fase de abertura dos envelopes de proposta, a comissão decidiu



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, **dando oportunidade ao direito de recurso as licitantes que assim desejarem**, abrindo o prazo de **05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso**, tendo como prazo final a data de **17/11/2022 até as 17h00min** para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, RAINE DE SOUZA RIBEIRO, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

RAINE DE SOUZA RIBEIRO

Secretário

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES

Membro

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO

Membro